



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI 404

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito-especial da quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) afim de atender ao pagamento do levantamento topográfico e urbanístico da área de terras situada na Cachoeira de Emas, doada pelo Estado ao Município de Pirassununga.

Artº 2º)- O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente ano financeiro.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de Dezembro de 1958.


Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº 21/58

Estudando o projeto de lei nº 27/58 do Executivo, que visa abrir um crédito de Cr\$ 30.000,00 para pagamento de serviços de agrimensura feitos em terrenos do município da Cachoeira, esta Comissão de Finanças opina pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1958.

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza
Presidente

Ettore Baggio

Ettore Baggio

Olympio Guiguer

Olympio Guiguer



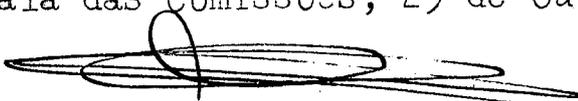
Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER Nº 28/58

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei nº 27/58, do Executivo, que visa abrir um crédito de Cr\$ 30.000,00 para pagamento de serviços de agrimensura feitos em terrenos do município da Cachoeira, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1958.



Ivo Xavier Ferreira
Presidente



Armando Bonafé
Membro



(Mod. 9)

Of. N.º 602/58-PMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 14 de Outubro de 1958.

Senhor Presidente:

A abertura do crédito que se pede através da propositura inclusa, destina-se ao pagamento dos trabalhos de agrimensura levados a efeito na gleba de 13 alqueires que o Estado doou ao Município na Cachoeira de Emas.

Solicitamos, por consequência a sua aprovação afim de pagarmos o profissional encarregado de ditos trabalhos, cujo levantamento já se acha em nosso poder.

Saudações atenciosas


Alziro Pezzi
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Assef Jorge Assef
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Ol. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) afim de atender ao pagamento do levantamento topográfico e urbanístico da área de terras situada na Cachoeira de Emas, doada pelo Estado ao Município de Pirassununga.

Art. 2º) - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente ano financeiro.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 1958.

Alziro Pozzi

Prefeito Municipal